

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 511

Abre créditos especiais para pagamento de reforma de
mancais e de aquisição de máquina de escritório

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos especiais:

a) - de Cr\$ 190.080,00 para pagamento à firma "MESCLI" Metalúrgica Santa Cruz Ltda., de Piracicaba, pela reforma de 2 mancais da usina, conforme fatura nº..... 6902 de 15/10/63.

b) - de Cr\$ 108.860,00 para pagamento à firma RECAL Sociedade Anônima, de Uberlândia, - pela aquisição de 1 Duplicador Banda e respectivo material próprio, - conforme nota nº 15253 de 2/1/964.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 3 de março de 1964.

Paulo Bernasconi

Prefeito Municipal

Henrique Guimarães Machado

Secretário

A Câmara Municipal,
para conhecimento.

3/3/1964.

Paulo Bernasconi